

LEI Nº 7.910, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no Bairro Bom Retiro, na unidade de planejamento Bom Retiro, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Pública Antônio Simão Vaz a praça situada no Bairro Bom Retiro, na Unidade de Planejamento Bom Retiro, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de setembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 501/2025, de autoria do Vereador Carlin Amigão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.242, de 24/09/2025